Vigência: O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura.
Assinatura: 06/10/2026.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS
ALINE LOPES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VICENTINA/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "N" FIC/FCMS/MS Nº 008, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Prorroga o prazo das comissões responsáveis pelas Tomadas de Contas Especiais no âmbito da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo das comissões responsáveis pelas Tomadas de Contas Especiais referentes aos processos publicados no Diário Oficial Eletrônico nº 12.165, de 22 de maio de 2026, sob os autos nº 21/750.023/2020, nº 51/750.024/2020, nº 51/750.040/2020, nº 51/750.039/2020, nº 51/750.056/2020, nº 51/750.032/2020, nº 69/300.028/2017, nº 51/750.017/2019, nº 69/300.024/2017, nº 69/300.035/2017 e nº 51/750.050/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2026.

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de
Cultura de Mato Grosso do Sul

PUBLICAÇÃO DA AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II –HABILITAÇÃO (2ª CONVOCAÇÃO) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
O Diretor-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos itens 10.12 e 10.13 do **Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS – Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura** – PNAB (Lei nº 14.399/2022), torna público que, **encerrado o prazo recursal referente ao Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação (2ª Convocação), não houve interposição de recursos**.
Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2026.
EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

RESULTADO CONCLUSIVO DA ETAPA II – HABILITAÇÃO REFERENTE À 2ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Conclusivo da Etapa II – Habilitação referente à 2ª Convocação** do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS, após a conclusão da análise da documentação de habilitação, da publicação do Resultado Preliminar e do encerramento do respectivo prazo recursal, sem interposição de recursos, conforme relação constante do Anexo I.
1. Os proponentes relacionados no Anexo I como **HABILITADOS** concluíram favoravelmente os procedimentos da **Etapa II – Habilitação referentes à 2ª Convocação**.
2. O presente resultado refere-se **exclusivamente aos proponentes abrangidos pela 2ª Convocação da Etapa II – Habilitação**, não constituindo o **Resultado Final da Etapa II – Habilita**ção do certame.
3. Os proponentes habilitados permanecem sujeitos à verificação das condições estabelecidas no **item 12 do**

Edital, previamente à efetivação da premiação.
4. O Resultado Final da Etapa II – Habilitação será publicado após a conclusão das convocações necessárias e dos demais procedimentos necessários, observadas as disposições do Edital.
Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2026.
EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

ANEXO I - RESULTADO CONCLUSIVO DA ETAPA II - HABILITAÇÃO (2ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

TABELA I - PROPONENTES HABILITADOS - 2ª Convocação

CATEGORIA 01 - ENTIDADES JURÍDICAS JÁ CERTIFICADAS COMO PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA				
ID da inscrição	**Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito**	**Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo**	**Cota de Concorrência**	**Situação**
566619	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Ampla concorrência	HABILITADA

CATEGORIA 04 - COLETIVOS INFORMAIS AINDA NÃO CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA					
ID da inscrição	**Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito**	**Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo**	**Cota de Concorrência**	**Avaliação para Certificação**	**Situação**
565956	Rockers Sound System	Diego Fernandes da Silva	Ampla concorrência	Certificada como Ponto de Cultura	HABILITADA

Extrato do Contrato 870/2026/FCMS Nº Cadastral 31772

Processo:	85/006.879/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação de um Espetáculo artístico de Dança do Ventre - Dança do Ventre Sem Limites com o "Studio Nidal Abdul", contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, a ser realizada no evento "Vozes da Terra", na Praça Central, município de Rio Brilhante/MS, no dia 26 de setembro de 2026, a partir das 16 horas e 30 minutos, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício 095/2026/SECCRI/DDH.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.